

PUBLICADO

Extrema, 27 / 08 / 2024

PORTARIA Nº. 3.175

DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza a instalação de equipamentos de saneamento e de abastecimento de água, nas áreas públicas municipais constituídas pelos imóveis que especifica, para fins de implantação de reservatório de água e/ou passagens de rede de esgoto, operado pelo prestador dos serviços de Saneamento e Abastecimento de Água, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o parcelamento do solo denominado **“Loteamento Lem Olivotti”**, situado no bairro Vargem do João Pinto, aprovado pela Portaria do Executivo nº. 2.781, de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que, dentre as áreas destinadas ao Poder Público Municipal, no âmbito do referido parcelamento, encontra-se o terreno urbano denominado **“E.U I COPASA”**, com área superficial de **136,90 m² (cento e trinta e seis vírgula noventa metros quadrados)**, registrado sob matrícula nº. 27.626, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema;

CONSIDERANDO que, dentre as áreas destinadas ao Poder Público Municipal, no âmbito do referido parcelamento, encontra-se também o terreno urbano denominado **“E.L.U.P. I”**, com área superficial de **17.917,66 m² (dezessete mil, novecentos e dezessete vírgula sessenta e seis metros quadrados)**, registrado sob matrícula nº. 22.627, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema;

CONSIDERANDO que, dentre as áreas destinadas ao Poder Público Municipal, no âmbito do referido parcelamento, encontra-se ainda o terreno urbano denominado **“E. U. Viela Sanitária da Quadra D”**, com área superficial de **200,47 m² (duzentos vírgula quarenta e sete metros quadrados)**, registrado sob matrícula nº. 27.628, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema;

CONSIDERANDO que, dentre as áreas destinadas ao Poder Público Municipal, no âmbito do referido parcelamento, encontra-se, ainda, o terreno urbano denominado **“E. U. Viela Sanitária da Quadra E”**, com área superficial de **769,17 m² (setecentos e sessenta**

e nove vírgula dezessete metros quadrados), registrado sob matrícula nº. 27.629, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema;

CONSIDERANDO que, dentre as áreas destinadas ao Poder Público Municipal, no âmbito do referido parcelamento, encontra-se, ainda, o terreno urbano denominado **“E. U. Viela Sanitária da Quadra J”**, com **área superficial de 457,48 m² (quatrocentos e cinquenta e sete vírgula quarenta e oito metros quadrados)**, registrado sob matrícula nº. 27.630, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema;

CONSIDERANDO que, dentre as áreas destinadas ao Poder Público Municipal, no âmbito do referido parcelamento, encontra-se, por fim, o terreno urbano denominado **“E. U. Viela Sanitária da Quadra K”**, com **área superficial de 224,95 m² (duzentos e vinte e quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados)**, registrado sob matrícula nº. 27.631, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a possibilidade de destinação de áreas de uso público para a finalidade descrita, relacionada ao Saneamento Básico, ao Abastecimento de Água e da incontestável utilidade pública e interesse social;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso das atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação de Reservatório de Água e/ou passagens de rede de esgoto, nas áreas públicas do Município de Extrema, constituídas pelos imóveis adiante especificados, a saber:

I - “E.U I COPASA”, com **área superficial de 136,90 m² (cento e trinta e seis vírgula noventa metros quadrados)**, registrado sob matrícula nº. 27.626, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema, situada no Loteamento Lem Olivotti, para fins de implantação de reservatório de água e/ou passagens de rede de esgoto.

II - “E.L.U.P. I”, com área superficial de 17.917,66 m² (dezessete mil, novecentos e dezessete vírgula sessenta e seis metros quadrados), registrado sob matrícula nº. 22.627, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema, situada no Loteamento Lem Olivotti, para fins de implantação de reservatório de água e/ou passagens de rede de esgoto.

III - “E. U. VIELA SANITÁRIA DA QUADRA D”, com área superficial de 200,47 m² (duzentos vírgula quarenta e sete metros quadrados), registrado sob matrícula nº. 27.628, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema, situada no Loteamento Lem Olivotti, para fins de implantação de reservatório de água e/ou passagens de rede de esgoto.

IV - “E. U. VIELA SANITÁRIA DA QUADRA E”, com área superficial de 769,17 m² (setecentos e sessenta e nove vírgula dezessete metros quadrados), registrado sob matrícula nº. 27.629, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema, situada no Loteamento Lem Olivotti, para fins de implantação de reservatório de água e/ou passagens de rede de esgoto.

V - “E. U. VIELA SANITÁRIA DA QUADRA J”, com área superficial de 457,48 m² (quatrocentos e cinquenta e sete vírgula quarenta e oito metros quadrados), registrado sob matrícula nº. 27.630, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema, situada no Loteamento Lem Olivotti, para fins de implantação de reservatório de água e/ou passagens de rede de esgoto.

VI - “E. U. VIELA SANITÁRIA DA QUADRA K”, com área superficial de 224,95 m² (duzentos e vinte e quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados), registrado sob matrícula nº. 27.631, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema, situada no Loteamento Lem Olivotti, para fins de implantação de reservatório de água e/ou passagens de rede de esgoto.

Parágrafo único - A utilização das áreas, para a finalidade descrita no *caput*, dar-se-á de forma gratuita e os Reservatórios de Água e/ou passagens de rede de esgoto instaladas, deverão ser operadas pelo respectivo prestador dos serviços públicos de saneamento básico e abastecimento de água do município de Extrema.

Art. 2º - Fica estabelecido prazo indeterminado para utilização das áreas, pelo prestador dos serviços públicos de saneamento básico e abastecimento de água, observada a finalidade expressamente descrita e autorizada na presente Portaria.

Art. 3º - Os bens e os equipamentos instalados na área descrita nesta Portaria, na forma da legislação em vigor, passarão a integrar o sistema de saneamento e abastecimento de água local, sob OPERAÇÃO direta do prestador dos serviços e TITULARIDADE do Ente Público, qual seja o Município de Extrema.

Art. 4º - Passam a integrar, como anexos desta Portaria, de forma indissociável, o projeto urbanístico simplificado, indicando as áreas a serem utilizadas para implantação do reservatório de água e/ou passagens de rede de esgoto, bem como as certidões das matrículas nº. 27.626, 27.627, 27.628, 27.629, 27.630 e 27.631, provenientes do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema.

Art. 5º - A autorização expressa nesta Portaria não isenta o responsável pela prestação dos serviços de saneamento da necessidade de outras autorizações eventualmente exigidas pela legislação vigente, perante órgãos da Administração Municipal, do Estado de Minas Gerais ou da União, bem como agências reguladoras.

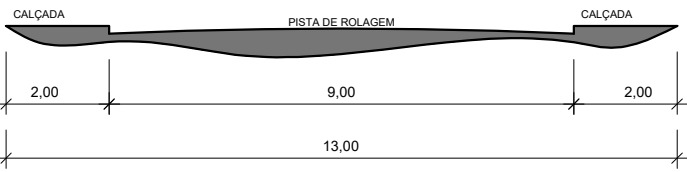
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

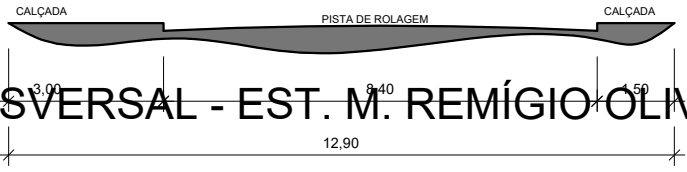


QUADRO DE ÁREAS		
RUAS	30.094,45 m²	20,65%
E.C. I	8.781,97 m²	6,03%
E.C. II	1.245,75 m²	0,85%
E.C. III	1.605,45 m²	1,10%
E.L.U.P. I	17.917,66 m²	12,30%
E.U. I	136,90 m²	0,09%
E.U. VIELAS SANITÁRIAS	1.870,23 m²	1,28%
LOTES	84.072,73 m²	57,69%
TOTAL	145.725,14 m²	100,00%



SEÇÃO TRANSVERSAL - LOCAL

Esc 1_100



SEÇÃO TRANSVERSAL - EST. M. REMÍGIO OLIVOTTI

Esc 1_100



SEÇÃO TRANSVERSAL - COLETORA

Esc 1_100

DANIEL PROJETOS DANIEL LOTEAMENTO

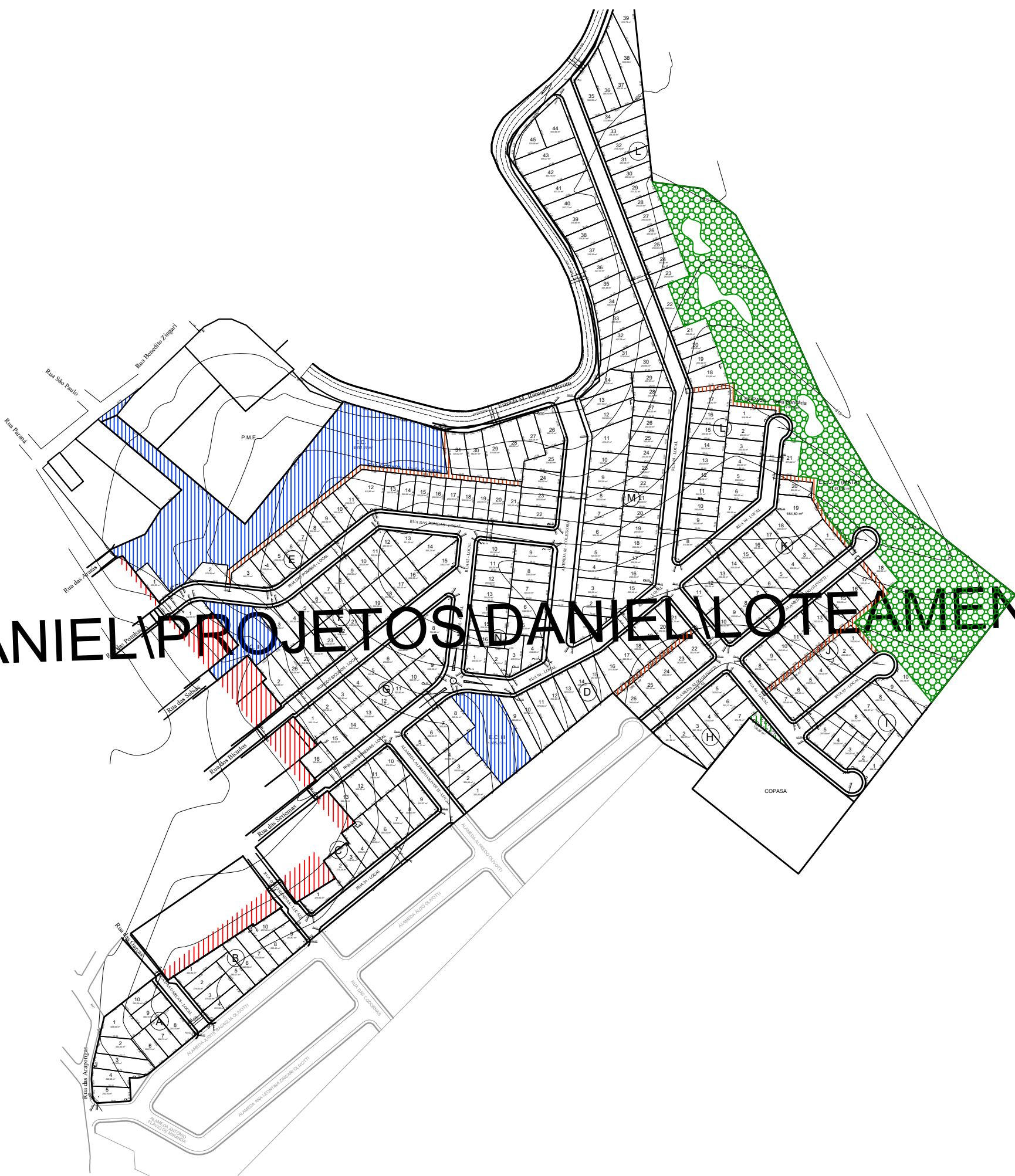


IMAGEM DE SATÉLITE

Esc 1_2000

QUADRA A		QUADRA E		QUADRA G		QUADRA K		QUADRA M		
LOTE	ÁREA	LOTE	ÁREA	LOTE	ÁREA	LOTE	ÁREA	LOTE	ÁREA	
1	408,05 m²	1	250,00 m²	1	300,15 m²	1	250,00 m²	1	300,00 m²	
2	333,00 m²	2	270,90 m²	2	250,80 m²	2	250,00 m²	2	300,00 m²	
3	381,83 m²	3	302,75 m²	3	250,80 m²	3	250,00 m²	3	300,00 m²	
4	300,46 m²	4	253,65 m²	4	250,80 m²	4	250,00 m²	4	300,00 m²	
5	250,76 m²	5	250,00 m²	5	250,80 m²	5	250,00 m²	5	300,00 m²	
6	288,74 m²	6	250,00 m²	6	250,80 m²	6	250,00 m²	6	300,00 m²	
7	288,74 m²	7	250,00 m²	7	250,80 m²	7	250,00 m²	7	300,00 m²	
8	301,70 m²	8	250,00 m²	8	244,26 m²	8	250,00 m²	8	300,00 m²	
9	300,15 m²	9	250,00 m²	9	250,99 m²	9	250,00 m²	9	300,00 m²	
10	252,00 m²	10	250,00 m²	10	250,77 m²	10	250,40 m²	10	300,00 m²	
TOTAL	3.105,43 m²	11	250,00 m²	11	250,80 m²	11	250,40 m²	11	472,47 m²	
QUADRA B		12	512,60 m²	12	250,80 m²	12	250,00 m²	12	382,28 m²	
LOTE	ÁREA	13	250,00 m²	13	250,80 m²	13	250,00 m²	13	341,18 m²	
1	303,82 m²	14	250,00 m²	14	300,15 m²	14	250,00 m²	14	333,85 m²	
2	279,00 m²	15	250,00 m²	15	300,54 m²	15	250,00 m²	15	295,40 m²	
3	279,00 m²	16	250,00 m²	16	300,87 m²	16	250,00 m²	16	250,00 m²	
4	251,00 m²	17	250,00 m²	TOTAL	4.704,95 m²	17	250,00 m²	17	250,00 m²	
5	289,27 m²	18	250,00 m²	QUADRA H	18	250,00 m²	18	250,00 m²		
6	343,95 m²	19	250,00 m²	LOTE	ÁREA	19	554,80 m²	19	250,00 m²	
7	333,08 m²	20	250,00 m²	1	316,60 m²	20	250,00 m²	20	250,00 m²	
8	250,40 m²	21	250,00 m²	2	363,73 m²	21	275,42 m²	21	250,00 m²	
9	250,87 m²	22	311,65 m²	3	391,18 m²	TOTAL	5.581,02 m²	22	250,00 m²	
10	257,40 m²	23	300,00 m²	4	370,64 m²	QUADRA I	23	250,00 m²		
11	304,79 m²	24	300,00 m²	5	252,51 m²	LOTE	ÁREA	24	250,00 m²	
QUADRA C		25	304,80 m²	6	253,17 m²	1	316,58 m²	25	250,00 m²	
LOTE	ÁREA	26	360,12 m²	7	274,76 m²	2	250,00 m²	26	250,00 m²	
1	275,63 m²	27	349,08 m²	TOTAL	2.157,59 m²	3	250,00 m²	27	250,00 m²	
2	213,44 m²	28	422,22 m²	QUADRA J	4	250,00 m²	28	254,69 m²		
3	218,26 m²	29	519,90 m²	LOTE	ÁREA	5	250,00 m²	29	257,99 m²	
4	286,25 m²	30	364,91 m²	1	268,28 m²	6	250,00 m²	30	250,85 m²	
5	300,23 m²	31	340,82 m²	2	297,72 m²	7	250,55 m²	31	373,40 m²	
6	300,00 m²	TOTAL	3.165,40 m²	3	250,00 m²	8	310,69 m²	32	412,78 m²	
7	300,00 m²	QUADRA D	4	250,00 m²	4	250,00 m²	9	250,00 m²	33	359,90 m²
8	300,00 m²	LOTE	ÁREA	5	297,72 m²	5	297,72 m²	34	336,75 m²	
9	332,57 m²	1	322,40 m²	6	305,10 m²	12	250,00 m²	35	321,48 m²	
10	314,03 m²	2	244,88 m²	7	462,87 m²	13	250,00 m²	36	327,30 m²	
11	298,44 m²	3	336,35 m²	8	440,17 m²	14	250,00 m²	37	319,33 m²	
12	300,33 m²	4	250,43 m²	9	360,20 m²	15	250,00 m²	38	335,81 m²	
13	300,76 m²	5	250,00 m²	10	330,76 m²	16	250,00 m²	39	375,69 m²	
TOTAL	3.759,08 m²	6	250,00 m²	TOTAL	3.263,59 m²	16	250,00 m²	40	397,77 m²	
QUADRA D		7	250,00 m²	QUADRA J	17	320,62 m²	41	431,34 m²		
LOTE	ÁREA	8	250,00 m²	LOTE	ÁREA	18	318,65 m²	42	465,16 m²	
1	322,40 m²	9	250,00 m²	1	250,00 m²	19	250,00 m²	43	499,27 m²	
2	300,00 m²	11	250,00 m²	3	250,00 m²	21	250,00 m²	44	500,65 m²	
3	300,00 m²	12	250,00 m²	4	250,00 m²	22	285,00 m²	TOTAL	14.320,46 m²	
4	300,00 m²	13	251,00 m²	5	250,00 m²	23	250,00 m²	QUADRA N		
5	261,11 m²	14	361,21 m²	6	250,00 m²	24	250,00 m²	LOTE	ÁREA	
6	262,00 m²	15	364,67 m²	7	250,40 m²	25	250,00 m²	1	250,33 m²	
7	262,00 m²	16	250,00 m²	8	250,40 m²	26	250,00 m²	2	251,20 m²	
8	259,54 m²	17	250,00 m²	9	250,00 m²	27	250,00 m²	3	276,73 m²	
9	386,69 m²	18	250,00 m²	10	250,00 m²	28	250,00 m²	4	254,82 m²	
10	391,70 m²	19	250,00 m²	11	250,00 m²	29	251,02 m²	5	300,00 m²	
11	370,98 m²	20	250,00 m²	12	250,00 m²	30	266,42 m²	6	300,00 m²	
12	350,24 m²	21	250,00 m²	13	250,00 m²	31	293,06 m²	7	300,00 m²	
13	329,43 m²	22	250,00 m²	14	250,00 m²	32	319,70 m²	8	300,00 m²	
14	308,66 m²	23	250,00 m²	15	250,00 m²	33	346,34 m²	9	301,64 m²	
15	287,90 m²	24	250,00 m²	16	250,00 m²	34	372,98 m²	10	251,64 m²	
16	272,16 m²	25	250,00 m²	17	250,00 m²	35	382,60 m²	11	250,00 m²	
17	260,00 m²	26	260,00 m²	18	250,00 m²	36	394,10 m²	12	250,00 m²	
18	260,00 m²	TOTAL	7.111,74 m²	TOTAL	4.500,80 m²	37	420,33 m²	13	250,00 m²	
19	260,00 m²					38	568,98 m²	14	250,00 m²	
20	260,00 m²					39	511,71 m²	15	250,00 m²	
21	261,71 m²					TOTAL	11.425,33 m²	16	250,00 m²	
22	293,15 m²							TOTAL	4.286,36 m²	
23	262,50 m²									
24	262,50 m²									
25	262,50 m²									
26	295,88 m²									
TOTAL	7.825,05 m²									

ANA LÚCIA OLIVOTTI
CPF: 099.216.696-85
Proprietária

COMPRA E VENDA DE BENS I. OLIVOTTI LTDA
CNPJ: 33.015.918/001-08
Proprietária

ANA MARIA FERREIRA OLIVOTTI
CPF: 581.647.158-20
Proprietária

LOLLI & LOLLÍ EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 33.015.918/001-08
Proprietária

BOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PART. EIRELI
CNPJ: 33.017.746/001-30
Proprietária

FOLHA:
1/1

APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO

PROPRIETÁRIO:
LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI SPE LTDA
CNPJ: 47.431.574/0001-88

ENDEREÇO:
ESTRADA REMÍGIO OLIVOTTI - MATRÍCULA 26.416

ZONA DE USO:
Zona Z.R.U.M 2 - Bairro do Barreiro.

MUNICÍPIO:
Extrema

VIDE DESENHO

LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI SPE LTDA
CNPJ: 47.431.574/0001-88
Proprietária

PROJETO URBANÍSTICO / PERFIS / TABELAS
IMPLANTAÇÃO COM IMAGEM DE SATÉLITE

Carimbos:

MATRÍCULA

27.626

FICHA

01F**059758.2.0027626-84**
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE EXTREMA - MG

Bel. Marcos de Carvalho Balbino
Oficial Registrador

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

IMÓVEL - Um terreno urbano constituído por **E.U. I COPASA** da **QUADRA H** do "**LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI**", com a área de **136,90m²**, situado na Rua 06, nesta cidade de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 35,63 metros de frente para a Rua 06; segue 37,16 metros confrontando com COPASA; vira a direita e segue por 07,60 metros confrontando com lote 07 até chegar à Rua 06, encerrando uma área superficial de 136,90m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG, CNPJ/MF n. 18.677.591/0001-00, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, bairro Ponte Nova, nesta cidade de Extrema/MG.

REGISTRO ANTERIOR: R-1 e R-2-26.416, Livro 2, Ficha 01, deste S.R.I. Matrícula aberta em 24/10/2023. Protocolo n. 64.484, de 28/08/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$56,97 ISS=R\$1,14 RC=R\$3,42 TFJ=R\$18,99 VFU=R\$80,52 Cod.4401-8 4A Ato 1

Av-1-27.626. Averbado em 24/10/2023. **AFETAÇÃO.** De acordo com o Art. 1.007 e § 1º do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020 e em razão da instituição do Loteamento denominado LEM OLIVOTTI, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Extrema em 25 de setembro de 2023 e Portaria n. 2.781, de 15 de fevereiro de 2023, publicada em 15 de fevereiro de 2023, averba-se que o imóvel objeto da presente matrícula consiste num imóvel afetado ao domínio público. Por esse motivo, também nos termos do § 2º do art. 1.007 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020, é vedado o registro de qualquer título de alienação ou oneração das áreas do município, sem que, previamente, seja averbada, após regular processo legislativo, a respectiva desafetação e esteja a transação autorizada por lei. Protocolo n. 64.484, de 28/08/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$22,65 ISS=R\$0,45 VFU=R\$32,00 TFJ=R\$7,54 RC=R\$1,36 .4135-0 1E Qtd Ato 1



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE EXTREMA

Endereço: Rua Antônio Onisto, n. 430, Centro - CEP 37.640-000 / Extrema, Minas Gerais

Telefone: (35) 3435-6050 (Whatsapp) / E-mail: contato@riextrema.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 27.626, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Nos termos do 19 da Lei nº 14.382/2022: **1)** Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; **2)** Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1º - Código Civil

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente

Extrema, 23 de agosto de 2024

Pedido de Certidão Nº 42.917 - Ato(s) praticados em 23/08/2024 10:42:19

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

Selo de Consulta Nº: HXI43958

Código de Segurança: 7789830069796191

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente



Emol. R\$ 26,11 + TFJ R\$ 9,78 + ISS: R\$ 0,52 = Valor Final R\$ 37,98

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

IMÓVEL - Um terreno urbano constituído por **E.L.U.P. I (MATA)** do "LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI", com a área de **17.917,66m²**, situado na Alameda Aldo Olivotti, nesta cidade de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 40,33 metros de frente para a Alameda Aldo Olivotti; segue 51,80 metros confrontando com E.U. Copasa - Viela Sanitária; vira a esquerda e segue por 13,00 metros confrontando com E.U. Copasa - Viela Sanitária, vira a direita e segue por 23,00 metros confrontando com lote 21 - Quadra K, vira a esquerda e segue por 11,23 metros confrontando com lote 21 - Quadra K, vira a direita e segue por 22,31 metros e segue confrontando com Rua 04, vira a direita e segue por 05,03 metros confrontando com E.U. Copasa - Viela Sanitária, vira a esquerda e segue por 31,00 metros e segue confrontando com E.U. Copasa - Viela Sanitária, vira a direita e segue por 11,58 metros confrontando com E.U. Copasa - Viela Sanitária, vira a esquerda e segue por 03,71 metros e segue confrontando com E.U. Copasa - Viela Sanitária, vira a direita e segue por 45,90 metros e segue confrontando com lotes 18, 19, 20 e 21 - Quadra L, vira a esquerda e segue por 15,50 metros e segue confrontando com lote 21 - Quadra L, vira a direita e segue por 30,00 metros e segue confrontando com lote 22 - Quadra L, vira a direita e segue por 15,50 metros e segue confrontando com lote 23 - Quadra L, vira a esquerda e segue por 66,57 metros e segue confrontando com lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 - Quadra L, vira a direita e segue por 33,39 metros e segue confrontando com HBA - Hutchinson Brasil Automotiva Ltda, vira a direita e segue por 346,25 metros e segue confrontando com Prefeitura Municipal de Extrema, vira a direita e segue por 90,06 metros e segue confrontando com Mathusalém Olivotti, vira a direita e segue por 39,22 metros e segue confrontando com lote 10 - Quadra I, vira a esquerda e segue por 11,11 metros e segue confrontando com Rua 05, vira a direita e segue por 25,50 metros e segue confrontando com E.U. Copasa - Viela Sanitária, vira a direita e segue por 30,00 metros e segue confrontando com E.U. Copasa - Viela Sanitária, vira a esquerda e segue por 03,00 metros e segue confrontando com E.U. Copasa - Viela Sanitária, vira a direita e segue por 10,00 metros e segue confrontando com lote 18 - Quadra J, vira a esquerda e segue por 25,00 metros e segue confrontando com lote 18 - Quadra J até chegar à Estrada M. Remígio Olivotti, encerrando uma área superficial de 17.917,66m².

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG**, CNPJ/MF n. 18.677.591/0001-00, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, bairro Ponte Nova, nesta cidade de Extrema/MG.

REGISTRO ANTERIOR: R-1 e R-2-26.416, Livro 2, Ficha 01, deste S.R.I. Matrícula aberta em 24/10/2023. Protocolo n. 64.484, de 28/08/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$56,97 ISS=R\$1,14 RC=R\$3,42 TFJ=R\$18,99 VFU=R\$80,52 Cod.4401-6 4A Ato 1

Av-1-27.627. Averbado em 24/10/2023. **AFETAÇÃO.** De acordo com o Art. 1.007 e § 1º do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020 e em razão da instituição do Loteamento denominado LEM OLIVOTTI, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Extrema em 25 de setembro de 2023 e Portaria n. 2.781, de 15 de fevereiro de 2023, publicada em 15 de fevereiro de 2023, averba-se que o imóvel objeto da presente matrícula consiste num imóvel afetado ao domínio público. Por esse motivo, também nos termos do § 2º do art. 1.007 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020, é vedado o registro de qualquer título de alienação ou oneração das áreas do município, sem que, previamente, seja averbada, após regular processo legislativo, a respectiva desafetação e esteja a transação autorizada por lei. Protocolo n. 64.484, de 28/08/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$22,65 ISS=R\$0,45 VFU=R\$32,00 TFJ=R\$7,54 RC=R\$1,36 .4135-0 1E Qtd Ato 1



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE EXTREMA

Endereço: Rua Antônio Onisto, n. 430, Centro - CEP 37.640-000 / Extrema, Minas Gerais

Telefone: (35) 3435-6050 (Whatsapp) / E-mail: contato@riextrema.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 27.627, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Nos termos do 19 da Lei nº 14.382/2022: **1)** Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; **2)** Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1º - Código Civil

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente

Extrema, 23 de agosto de 2024

Pedido de Certidão Nº 42.917 - Ato(s) praticados em 23/08/2024 10:42:22

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

Selo de Consulta Nº: HXI43959

Código de Segurança: 6333431503473507

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente



Emol. R\$ 26,11 + TFJ R\$ 9,78 + ISS: R\$ 0,52 = Valor Final R\$ 37,98

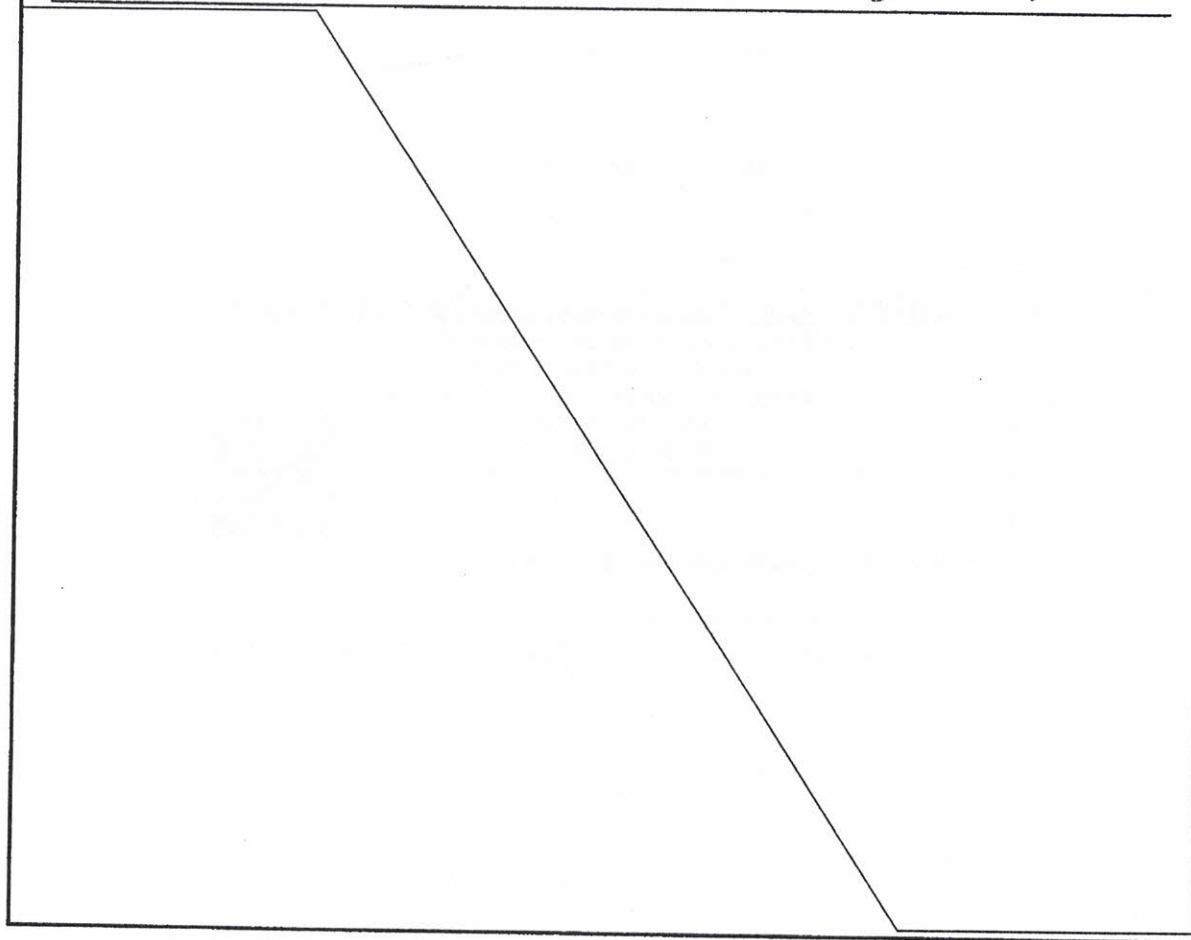
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

IMÓVEL - Um terreno urbano constituído por **E.U. COPASA - VIELA SANITÁRIA** da **QUADRA D** do **"LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI"**, com a área de **200,47m²**, situado na Rua 06, nesta cidade de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 03,00 metros de frente para a Rua 06; segue 66,67 metros confrontando com lotes 22, 23, 24, 25 e 26; vira a direita e segue por 03,00 metros confrontando com loteamento; vira a direita e segue por 66,98 metros confrontando com lotes 16, 17, 18, 19, 20 e 21 até chegar à Rua 06, encerrando uma área superficial de 200,47m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG, CNPJ/MF n. 18.677.591/0001-00, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, bairro Ponte Nova, nesta cidade de Extrema/MG.

REGISTRO ANTERIOR: R-1 e R-2-26.416, Livro 2, Ficha 01, deste S.R.I. Matrícula aberta em 24/10/2023. Protocolo n. 64.484, de 28/08/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$56,97 ISS=R\$1,14 RC=R\$3,42 TFJ=R\$18,99 VFU=R\$80,52 Cod.4401-6 4A Ato 1

Av-1-27.628. Averbado em 24/10/2023. **AFETAÇÃO.** De acordo com o Art. 1.007 e § 1º do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020 e em razão da instituição do Loteamento denominado LEM OLIVOTTI, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Extrema em 25 de setembro de 2023 e Portaria n. 2.781, de 15 de fevereiro de 2023, publicada em 15 de fevereiro de 2023, averba-se que o imóvel objeto da presente matrícula consiste num imóvel afetado ao domínio público. Por esse motivo, também nos termos do § 2º do art. 1.007 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020, é vedado o registro de qualquer título de alienação ou oneração das áreas do município, sem que, previamente, seja averbada, após regular processo legislativo, a respectiva desafetação e esteja a transação autorizada por lei. Protocolo n. 64.484, de 28/08/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$22,65 ISS=R\$0,45 VFU=R\$32,00 TFJ=R\$7,54 RC=R\$1,36 4135-0 1E Qtd Ato 1





SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE EXTREMA

Endereço: Rua Antônio Onisto, n. 430, Centro - CEP 37.640-000 / Extrema, Minas Gerais

Telefone: (35) 3435-6050 (Whatsapp) / E-mail: contato@riextrema.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 27.628, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Nos termos do 19 da Lei nº 14.382/2022: **1)** Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; **2)** Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1º - Código Civil

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente

Extrema, 23 de agosto de 2024

Pedido de Certidão Nº 42.917 - Ato(s) praticados em 23/08/2024 10:42:24

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

Selo de Consulta Nº: HX143960

Código de Segurança: 8961303100626709

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente



Emol. R\$ 26,11 + TFJ R\$ 9,78 + ISS: R\$ 0,52 = Valor Final R\$ 37,98

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

IMÓVEL - Um terreno urbano constituído por **E.U. COPASA - VIELA SANITÁRIA** da **QUADRA E** do **"LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI"**, com a área de **769,17m²**, situado na Rua das Pombas, nesta cidade de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 03,00 metros de frente para a Rua das Pombas; segue 12,27 metros confrontando com lote 2, vira a direita e segue 112,42 metros confrontando com E.C.I, vira a direita e segue 57,52 metros confrontando com E.C.I; vira a esquerda e segue 29,14 metros confrontando com E.C.I; vira a direita e segue 03,00 metros confrontando Estrada M. Remígio Olivotti; vira a direita e segue 28,85 metros confrontando com lote 31; vira a esquerda e segue 46,55 metros confrontando com lotes 27, 28, 29, 30 e 31; vira a direita e segue 03,00 metros confrontando com lote 24; vira a direita e segue por 106,00 metros confrontando com lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; vira a esquerda e segue por 110,16 metros confrontando com lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12; vira a esquerda e segue por 07,53 metros confrontando com lote 3 até chegar à Rua 06, encerrando uma área superficial de 769,17m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG, CNPJ/MF n. 18.677.591/0001-00, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, bairro Ponte Nova, nesta cidade de Extrema/MG.

REGISTRO ANTERIOR: R-1 e R-2-26.416, Livro 2, Ficha 01, deste S.R.I. Matrícula aberta em 24/10/2023. Protocolo n. 64.484, de 28/08/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$56,97 ISS=R\$1,14 RC=R\$3,42 TFJ=R\$18,99 VFU=R\$80,52 Cod.4401-6 4A Ato 1

Av-1-27.629. Averbado em 24/10/2023. **AFETAÇÃO.** De acordo com o Art. 1.007 e § 1º do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020 e em razão da instituição do Loteamento denominado LEM OLIVOTTI, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Extrema em 25 de setembro de 2023 e Portaria n. 2.781, de 15 de fevereiro de 2023, publicada em 15 de fevereiro de 2023, averba-se que o imóvel objeto da presente matrícula consiste num imóvel afetado ao domínio público. Por esse motivo, também nos termos do § 2º do art. 1.007 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020, é vedado o registro de qualquer título de alienação ou oneração das áreas do município, sem que, previamente, seja averbada, após regular processo legislativo, a respectiva desafetação e esteja a transação autorizada por lei. Protocolo n. 64.484, de 28/08/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$22,66 ISS=R\$0,45 VFU=R\$32,00 TFJ=R\$7,54 RC=R\$1,36 .4135-0 1E Qtd Ato 1



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE EXTREMA

Endereço: Rua Antônio Onisto, n. 430, Centro - CEP 37.640-000 / Extrema, Minas Gerais

Telefone: (35) 3435-6050 (Whatsapp) / E-mail: contato@riextrema.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 27.629, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Nos termos do 19 da Lei nº 14.382/2022: **1)** Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; **2)** Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1º - Código Civil

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente

Extrema, 23 de agosto de 2024

Pedido de Certidão Nº 42.917 - Ato(s) praticados em 23/08/2024 10:42:27

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

Selo de Consulta Nº: HXI43961

Código de Segurança: 4809034410222122

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente



Emol. R\$ 26,11 + TFJ R\$ 9,78 + ISS: R\$ 0,52 = Valor Final R\$ 37,98

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

IMÓVEL - Um terreno urbano constituído por **E.U. COPASA - VIELA SANITÁRIA** da **QUADRA J** do **"LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI"**, com a área de **457,48m²**, situado na Rua 06, nesta cidade de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 03,00 metros de frente para a Rua das Pombas; segue 103,05 metros confrontando com lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, vira a esquerda e segue 25,00 metros confrontando com lote 16, vira a direita e segue 03,00 metros confrontando com Alameda Aldo Olivotti; vira a direita e segue 25,00 metros confrontando com lote 18 e 03,00 metros com E.L.U.P. I; vira a direita e segue 30,00 metros confrontando E.L.U.P. I; vira a esquerda e segue 25,50 metros confrontando com E.L.U.P. I; vira a direita e segue 03,00 metros confrontando com Rua 05; vira a direita e segue 25,00 metros confrontando com lote 1; vira a esquerda e segue por 70,05 metros confrontando com lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 até chegar à Rua 06, encerrando uma área superficial de 457,48m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG, CNPJ/MF n. 18.677.591/0001-00, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, bairro Ponte Nova, nesta cidade de Extrema/MG.

REGISTRO ANTERIOR: R-1 e R-2-26.416, Livro 2, Ficha 01, deste S.R.I. Matrícula aberta em 24/10/2023. Protocolo n. 64.484, de 28/08/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$56,97 ISS=R\$1,14 RC=R\$3,42 TFJ=R\$18,99 VFU=R\$80,52 Cod.4401-6 4A Ato 1

Av-1-27.630. Averbado em 24/10/2023. **AFETAÇÃO.** De acordo com o Art. 1.007 e § 1º do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020 e em razão da instituição do Loteamento denominado LEM OLIVOTTI, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Extrema em 25 de setembro de 2023 e Portaria n. 2.781, de 15 de fevereiro de 2023, publicada em 15 de fevereiro de 2023, averba-se que o imóvel objeto da presente matrícula consiste num imóvel afetado ao domínio público. Por esse motivo, também nos termos do § 2º do art. 1.007 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020, é vedado o registro de qualquer título de alienação ou oneração das áreas do município, sem que, previamente, seja averbada, após regular processo legislativo, a respectiva desafetação e esteja a transação autorizada por lei. Protocolo n. 64.484, de 28/08/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$22,65 ISS=R\$0,45 VFU=R\$32,00 TFJ=R\$7,54 RC=R\$1,36 .4135-0 1E Qtd Ato 1



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE EXTREMA

Endereço: Rua Antônio Onisto, n. 430, Centro - CEP 37.640-000 / Extrema, Minas Gerais

Telefone: (35) 3435-6050 (Whatsapp) / E-mail: contato@riextrema.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 27.630, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Nos termos do 19 da Lei nº 14.382/2022: **1)** Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; **2)** Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1º - Código Civil

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente



Extrema, 23 de agosto de 2024

Pedido de Certidão Nº 42.917 - Ato(s) praticados em 23/08/2024 10:47:41

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

Selo de Consulta Nº: HXI43964

Código de Segurança: 2416319186446309

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente



Emol. R\$ 26,11 + TFJ R\$ 9,78 + ISS: R\$ 0,52 = Valor Final R\$ 37,98

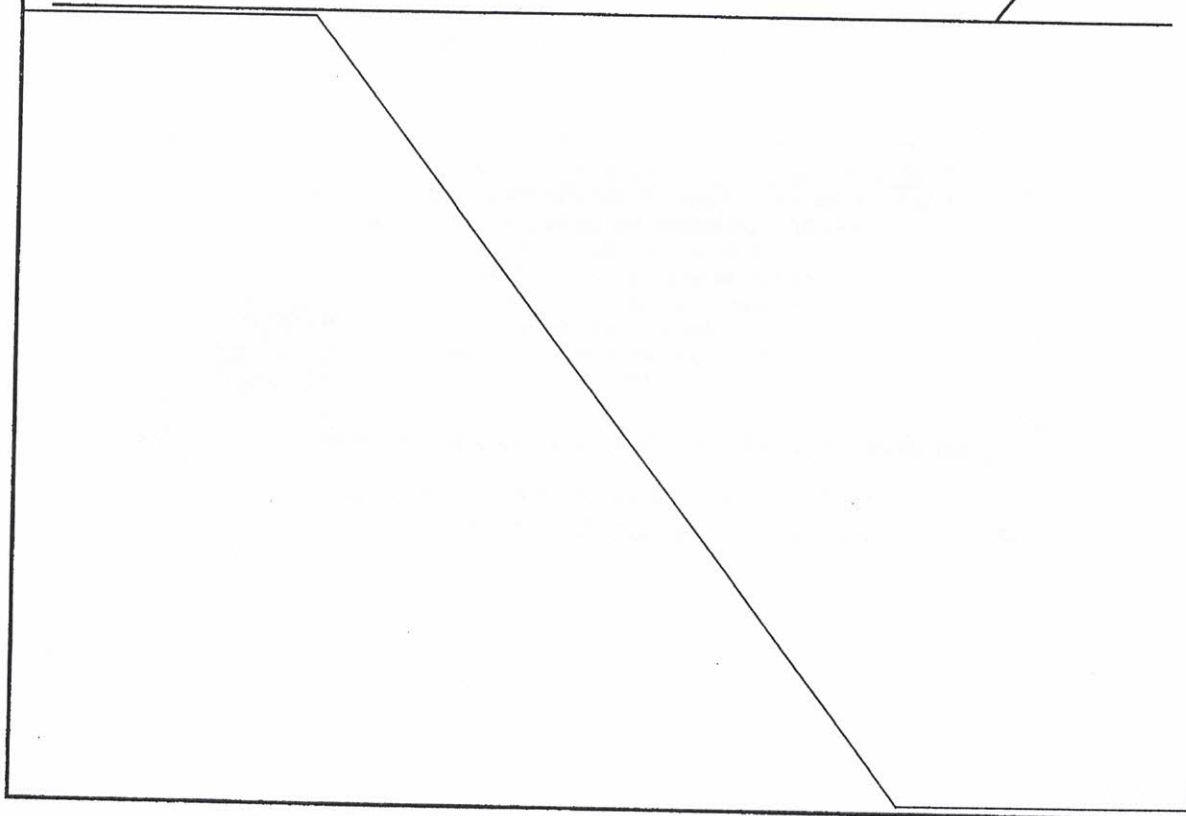
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

IMÓVEL - Um terreno urbano constituído por **E.U. COPASA - VIELA SANITÁRIA** da **QUADRA K** do **"LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI"**, com a área de **224,95m²**, situado na Alameda Aldo Olivotti, nesta cidade de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 03,00 metros de frente para a Alameda Aldo Olivotti; segue 25,00 metros confrontando com lote 1; vira a direita e segue 16,62 metros confrontando com lote 19, vira a direita e segue 10,00 metros confrontando com lote 20; vira a esquerda e segue 25,00 metros confrontando com lote 20; vira a direita e segue 03,00 metros confrontando com Rua 04; vira a direita e segue 12,00 metros confrontando com lote 21 e 13,00 metros com E.L.U.P. I; vira a direita e segue 12,07 metros confrontando com E.L.U.P. I; vira a esquerda e segue 15,01 metros confrontando com E.L.U.P. I; vira a esquerda e segue 24,71 metros confrontando com E.L.U.P. I até chegar à Alameda Aldo Olivotti, encerrando uma área superficial de 224,95m².

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG**, CNPJ/MF n. 18.677.591/0001-00, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, bairro Ponte Nova, nesta cidade de Extrema/MG.

REGISTRO ANTERIOR: R-1 e R-2-26.416, Livro 2, Ficha 01, deste S.R.I. Matrícula aberta em 24/10/2023. Protocolo n. 64.484, de 28/08/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$56,97 ISS=R\$1,14 RC=R\$3,42 TFJ=R\$18,99 VFU=R\$80,52 Cod.4401-6 4A Ato 1

Av-1-27.631. Averbado em 24/10/2023. **AFETAÇÃO.** De acordo com o Art. 1.007 e § 1º do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020 e em razão da instituição do Loteamento denominado LEM OLIVOTTI, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Extrema em 25 de setembro de 2023 e Portaria n. 2.781, de 15 de fevereiro de 2023, publicada em 15 de fevereiro de 2023, averba-se que o imóvel objeto da presente matrícula consiste num imóvel afetado ao domínio público. Por esse motivo, também nos termos do § 2º do art. 1.007 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020, é vedado o registro de qualquer título de alienação ou oneração das áreas do município, sem que, previamente, seja averbada, após regular processo legislativo, a respectiva desafetação e esteja a transação autorizada por lei. Protocolo n. 64.484, de 28/08/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$22,85 ISS=R\$0,45 VFU=R\$32,00 TFJ=R\$7,64 RC=R\$1,36 .4135-0 1E Qtd Ato 1





SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE EXTREMA

Endereço: Rua Antônio Onisto, n. 430, Centro - CEP 37.640-000 / Extrema, Minas Gerais

Telefone: (35) 3435-6050 (Whatsapp) / E-mail: contato@riextrema.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 27.631, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Nos termos do 19 da Lei nº 14.382/2022: **1)** Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; **2)** Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1º - Código Civil

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente

Extrema, 23 de agosto de 2024

Pedido de Certidão Nº 42.917 - Ato(s) praticados em 23/08/2024 10:47:38

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

Selo de Consulta Nº: HX143963

Código de Segurança: 4558239990413175

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente



Emol. R\$ 26,11 + TFJ R\$ 9,78 + ISS: R\$ 0,52 = Valor Final R\$ 37,98

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>